



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 037/2011 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 021/2011

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 003 **CONTRATO PRIMITIVO Nº 036/2011**

Pelo presente Instrumento de 3.^a Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Froes Engenharia e Construções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.422.578/0001-52, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Pernambuco, n.º 1-30, Centro, representada neste ato por **Claudio Froes da Silva**, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º M-4.365.846 – SSP/MG, inscrito no CPF n.º 794.604.886-68, residente e domiciliado à Avenida Juliano Ferraz de Lima, s/n.º, Km 1, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 3.^a) **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela realização dos serviços, objeto deste 3.º termo aditivo de contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$15.401,08 (Quinze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oito Centavos), cujo valor total é estimado em R\$ 184.812,94 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Mil e Noventa e Quatro Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único: o presente 3.º termo aditivo, foi reajustado pelo IGPM, sendo que o valor mensal vigente do 2.º termo aditivo era de R\$ 14.561,23 e agora passa a ser de R\$ 15.401,08 (R\$ 14.561,23 + 5,7677%).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula 4.^a) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação contratual terá início em 22 de março de 2.014 e seu término em 22 de março de 2.015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 24 de março de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**FROES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
CLAUDIO FROES DA SILVA
PROCURADOR
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

*“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*